



# RIO NOVO

GOVERNO 2017-2020

PROJETO DE LEI Nº: 020/2021

ATIVIDADE: PODER EXECUTIVO

“Autoriza revisão geral aos servidores do Magistério e da Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação do Anexo I da Lei nº 1101/2012 de 29 de maio de 2012 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério e da Educação do Município de Rio Novo”.

Art. 2º - Fazem parte desta lei o Anexo I com a aplicação do percentual de 4,52% (quatro vírgula, cinquenta e dois por cento) a título de revisão geral.

Parágrafo Único – Os Anexos com a revisão prevista nesta lei serão devidamente consolidados na Lei 1.101 de 09/06/2012.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Novo, 24 de agosto de 2021.

  
Ormeu Rabello Filho  
Prefeito Municipal

Recebido em  
25/08/2021  




# RIO NOVO

GOVERNO 2017-2020

Rio Novo, 24 de agosto de 2021

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei nº 020/2021 que Autoriza revisão geral aos servidores do Magistério e da Educação e dá outras providências.

Nos termos do artigo 37, Inciso 10, da Constituição Federal, encaminhamos o projeto de Revisão Geral Anual dos servidores do município de Rio Novo, com a aplicação do IPCA de 4,52% apurado em 1 de dezembro de 2020.

Esperamos que referido projeto seja prontamente acolhido, apreciado e aprovado pelos nobres membros da Egrégia Câmara Municipal.



Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal



# RIONOVO

GOVERNO 2017-2020

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS								
Nº. de Vagas	CARGO	NÍVEL	Ref. A (R\$)	Ref. B (R\$)	Ref. C (R\$)	Ref. D (R\$)	Ref. E (R\$)	Ref. F (R\$)
65	Professor (PEB)	1	1.810,35	1.900,86	1.991,39	2.081,90	2.172,43	2.262,94
		2	1.991,39	2.090,95	2.190,52	2.290,09	2.389,65	2.489,22
		3	2.081,90	2.186,00	2.290,10	2.394,19	2.498,28	2.602,38
02	Prof. de Apoio à Inclusão ( PAI)	3	2.081,90	2.186,00	2.290,10	2.394,19	2.498,28	2.602,38
02	Professor de Educação Física ( PEF)	1	1.991,39	2.090,95	2.190,52	2.290,09	2.389,65	2.489,22
		2	2.081,90	2.186,00	2.290,10	2.394,09	2.498,28	2.602,38
03	Supervisor Pedagógico(SP)	1	2.262,97	2.376,12	2.489,27	2.602,42	2.715,58	2.828,73
		2	2.376,08	2.494,88	2.613,69	2.732,49	2.851,30	2.970,09

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA				
Qtd.	Cargo	Carga horária semanal	Remuneração	
03	Vice-Diretor Escolar (VDE)	25 horas	Cargo efetivo + 50%salário de PEB1F	
04	Coordenador Escolar(CE)	30 horas	Escolas com mais de 100 alunos	Cargo efetivo + 70% salário PEB1F
			Escolas com menos de 100	Cargo efetivo + 60% salário PEB1F





Qtd	Cargos	Tipologia	Carga horária semanal	Nº de Alunos	Salário
02	Diretor Escolar(DE)	1	40 horas	Escolas com mais de 300 alunos	4.228,67
		2		Escolas com menos de 300 alunos	3.939,68

Qt d	Cargo	Carga Horária Semanal	Nível	Ref A	Ref B	Ref C	Ref D	Ref E	Ref F
02	Assessor Técnico-Administrativo da SME (ATA)	40 horas	1	2.700,43	2.835,45	2.970,47	3.105,49	3.240,51	3.375,53
			2	2.970,47	3.118,99	3.267,51	3.416,04	3.564,56	3.713,08
			3	3.105,49	3.260,41	3.416,04	3.571,29	3.726,57	3.881,83
02	Auxiliar de Secretária Escolar (ASE)	30 horas	1	1.292,47	1.357,09	1.421,71	1.486,33	1.550,95	1.615,57
			2	1.421,71	1.492,80	1.563,88	1.634,96	1.706,04	1.777,12
			3	1.486,35	1.563,01	1.634,98	1.709,29	1.783,60	1.855,55